



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.480/2016

- De 17 de Junho de 2016 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aos recursos para Infraestrutura “Recapeamento Asfáltico/Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas/ Drenagem”).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 11/2016 de 16 de junho de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para contabilizar a despesa referente ao Convênio que tem com objeto a execução de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, Recapeamento Asfáltico e Galerias de Águas Pluviais.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se, previsão de Excesso de Arrecadação Proveniente do Convênio com a Secretaria de Estado, por meio da Casa Civil, Processo CC nº 45703/2016 no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.465/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.451/2015, e da Lei nº 1.375/2013 - Plano Plurianual – 2014 a 2017, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 17 de Junho de 2016.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 11/2016 de 16 de junho de 2016.